



PORTARIA Nº 03, DE 30 DE Janeiro DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, inciso IV, do Anexo I ao Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, e o art. 124, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 26 de fevereiro de 2007, considerando o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, e o CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212 de 1º/11/2012, e nos termos dos artigos 141, inciso III, e 168 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Conjunta nº 02, de 12/04/2011, do Diretor-Geral do DNIT, e do Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes e, publicada no DOU de 13/4/2011, para apurar os fatos e possíveis irregularidades administrativas apontadas no Processo nº 50600.009058/2009-74, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.023755/2011-11 e no Parecer nº 19/2011/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGLJ/lav, de 16/01/2013, aprovado pelo Despacho nº 56/2011/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, de 21/01/2013, resolvem:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, ato contínuo, determinar:

I - A absolvição do servidor **Guilherme Fraga de Freitas, SIAPE nº 08662200;**

II - O registro da penalidade administrativa de advertência, nos assentamentos individuais dos servidores abaixo relacionados, por descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do art. 116, com fundamento no art. 128 c/c art. 129, prescrita em face do disposto no inciso III do art. 142, c/c art. 170, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990:

- a) **Alberto Gomes Morais, SIAPE nº 08665535;**
- b) **Fernando Meira Junior, SIAPE nº 23776857;**
- c) **Maciste Granha de Mello Filho, SIAPE nº 08413072;**
- d) **Rogério Gonzales Alves, SIAPE nº 08571531.**

III - A publicação desta Portaria no Diário Oficial da União;

IV - A comunicação deste Julgamento aos interessados;

V - O arquivamento dos autos processuais, na seara disciplinar;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Diretor Geral

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor

PUBLICADO NO DOU Nº 22
Em 31.1.01.14
Seção 2 Pág. 70

Renata Cristina de Sales
Assessora